



RESOLUÇÃO CTP Nº 781/09

ATA Nº 932/09

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **12/08/09**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETT 3816/095 da Prefeitura Municipal de São João Batista, DETT 3817/091 da Prefeitura Municipal de Antonio Carlos, DETT 3850/099 da Prefeitura Municipal de Caibi, DETT 3854/094 da Prefeitura Municipal de Tunápolis, DETT 3774/090 da Empresa Hélios de Transportes Ltda., DETT 3739/090, DETT 3740/099 da Auto Viação Catarinense Ltda., DETT 3793/095 da Digitur Transporte e Turismo Ltda., DETT 3804/097 da Sky Tour Turismo Ltda., DETT 3731/090, DETT 3775/097, DETT 3808/092, DETT 3807/096 e DETT 3810/097 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, DETT 3766/098 da Real Transporte e Turismo S/A.; **DEFERIR:** DETT 3840/093 da Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda. **OUTROS.:** 1)- **DEFERIR:** DETT 3711/099 de Adriana Meister Sicuro **TRANSFORMANDO** a pena de **MULTA** em **ADVERTÊNCIA**, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80; 2) **DEFERIR:** DETT 5661/056 da Viação Waltur Ltda., referente ao cancelamento da linha 89-0, Corredeira/Timbó, DETT 858/099, DETT 863/092 e DETT 866/091 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, referente ao cancelamento das linhas 452-0 Pinhalzinho/Dionísio Cerqueira, linha 272-0 Maravilha/São Carlos e 576-0 Maravilha/São Miguel do Oeste, 3) **CANCELAR:** *Cancelamento dos Autos de Infração referente aos processos n.ºs. DETT 4961/099 B 5640, da Gerência de Fiscalização.* Florianópolis, 18 de agosto de 2009. **Altamir José Paes –Presidente do CTP.**